



Estado do Pará
Município de Benevides
PODER EXECUTIVO

Mensagem nº 012, de 09 de Novembro de 2017.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Dirijo-me aos ilustres Edis para submeter à apreciação votação, desse Poder Legislativo Municipal, o Projeto de Lei que “Dispõe institui o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo (SIMASE) e regulamenta a execução das medidas destinadas a adolescente que pratique ato infracional e dá outras providências”.

O Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo – SIMASE, compreende o conjunto ordenado de princípios, regras e critérios que envolvem a execução de medidas socioeducativas no Município de Benevides, de acordo com a Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, que instituiu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo — SINASE, integrado a todos os planos, políticas e programas específicos de atendimento a adolescente em conflito com a lei.

O SIMASE será organizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social - SEMTEPS, a quem caberá estabelecer normas, acompanhamento e fiscalização.

Na certeza de que estamos todos em convergência com o propósito de promover o desenvolvimento em Benevides e contando com a compreensão e espírito público de Vossas Excelências, renovamos os nossos protestos da mais alta estima.

Cordialmente,

RONIE RUFINO DA SILVA

Prefeito Municipal



Estado do Pará
Município de Benevides
PODER EXECUTIVO

Projeto de Lei nº 012, de 09 de Novembro de 2017.

“Institui o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo - SIMASE, nas modalidades de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade, destinado a adolescente que pratique ato infracional no Município de Benevides/PA e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Benevides, Estado do Para, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo (SIMASE) e regulamenta a execução das medidas destinadas a adolescente que pratique ato infracional.

Art. 2º O SIMASE compreende o conjunto ordenado de princípios, regras e critérios que envolvem a execução de medidas socioeducativas no Município de Benevides, de acordo com a Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo — SINASE, integrado a todos os planos, políticas e programas específicos de atendimento a adolescente em conflito com a lei.

Art. 3º O SIMASE será organizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social - SEMTEPS, a quem caberá estabelecer normas, acompanhamento e fiscalização;

§ 1º o Centro de Referência Especializado em Assistência Social – CREAS será o órgão responsável pela execução do Programa de Atendimento Socioeducativo em meio aberto;

§ 2º Ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente competem às funções deliberativas e de controle do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo, nos termos previstos no inciso II do art. 88 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), bem como outras definidas na legislação municipal.

Art. 4º Compete à Secretaria do Trabalho e Promoção Social:

I - formular, instituir, coordenar e manter o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo, respeitadas as diretrizes fixadas pela União e pelo Estado do Pará;

II - elaborar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, em conformidade com o Plano Nacional e o Plano Estadual, a ser aprovado pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Benevides;



Estado do Pará
Município de Benevides
PODER EXECUTIVO

III - criar e manter programas de atendimento para a execução das medidas socioeducativas em meio aberto;

IV - editar normas complementares para a organização e funcionamento dos programas do seu Sistema de Atendimento Socioeducativo;

V - cadastrar-se no Sistema Nacional de Informações sobre o Atendimento Socioeducativo e fornecer regularmente os dados necessários ao povoamento e à atualização do Sistema;

VI - atuar conjuntamente com os demais entes federados e com as demais Secretarias Municipais na execução de programas e ações destinados a adolescente a quem foi aplicada medida socioeducativa em meio aberto;

Art. 5º - O Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de que trata o inciso II, do artigo anterior deverá incluir um diagnóstico da situação do SINASE, as diretrizes, os objetivos, as metas, as prioridades e as formas de financiamento e gestão das ações de atendimento para os 10 (dez) anos seguintes, em sintonia com os princípios elencados no ECA.

§ 1º O Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo será elaborado por Comissão Intersetorial e deverá, obrigatoriamente, prever ações articuladas nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, capacitação para o trabalho e esporte, para os adolescentes atendidos, em conformidade com os princípios elencados no ECA.

§ 2º O Poder Legislativo Municipal, por meio de suas comissões temáticas pertinentes, acompanhará a execução do Plano de Atendimento Socioeducativo.

Art. 6º O Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo tem por objetivos:

I - atender ao adolescente em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto, nos moldes estabelecidos no Sistema Nacional de Medidas Socioeducativas (Lei nº 12.594/2012-SINASE), no Plano Estadual de Medidas Socioeducativas, bem como no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990);

II - a responsabilização do adolescente quanto às consequências lesivas do ato infracional, sempre que possível incentivando sua reparação, dentro das competências do Município;

III - a integração social do adolescente e a garantia de seus direitos individuais e sociais, por meio do cumprimento do seu Plano Individual de Atendimento — PIA.

IV - criar condições para inserção, reinserção e permanência do adolescente no sistema de ensino;



Estado do Pará
Município de Benevides
PODER EXECUTIVO

V - contribuir para o acesso a direitos e prover atenção socioassistencial.

Art.7º - O SIMASE consistirá em:

I - atender aos adolescentes deste Município que tenham cometido atos infracionais, encaminhados pela Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Benevides/PA;

II - promover atividades que envolvam aprendizado relativo à cidadania, informática, esportes, recreação, artes e cultura;

III - capacitar os adolescentes participantes do programa para o ingresso no mercado de trabalho;

IV - implementar parcerias com entes públicos e com a iniciativa privada para a concessão de estágios e trabalho para os adolescentes atendidos pelo programa.

Art.8º O SIMASE será cofinanciado com recursos dos Governos Federal, Estadual e Municipal;

Art.9º O Programa Municipal de Atendimento Socioeducativo deve ser contemplado no PPA, LDO e Orçamento Municipal, garantindo os recursos Municipais próprios necessários para o desenvolvimento do SIMASE.

Art.10. A execução das Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade reger-se-ão pelos seguintes princípios, nos termos do art. 35 da Lei nº 12.594/2012:

I - legalidade, não podendo o adolescente receber tratamento mais gravoso do que o conferido ao adulto;

II - excepcionalidade da intervenção judicial e da imposição de medidas, favorecendo-se meios de auto composição de conflitos;

III - proporcionalidade;

IV - brevidade da Medida em resposta ao ato cometido;

V - individualização, considerando-se a idade, capacidades e circunstâncias pessoais do adolescente;

VI - mínima intervenção, para realização dos objetivos da medida;

VII- não discriminação do adolescente;

VIII- fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários no processo socioeducativo.

Art.11. O cumprimento das Medidas Socioeducativas, em regime de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviço à Comunidade, dependerá de Plano Individual de Atendimento (PIA), instrumento de previsão, registro e gestão das atividades a serem desenvolvidas com o adolescente.



Estado do Pará
Município de Benevides
PODER EXECUTIVO

Parágrafo único. O PIA deverá contemplar a participação dos pais ou responsáveis, os quais têm o dever de contribuir com o processo ressocializador do adolescente, sendo esses passíveis de responsabilização administrativa, nos termos do art. 249 da Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), civil e criminal.

Art.12. O PIA será elaborado sob a responsabilidade da Secretaria de Municipal do Trabalho e Promoção Social - SEMTEPS, coordenação e equipe técnica multidisciplinar do Centro de Referência Especializada em Assistência Social - CREAS, por meio do respectivo programa de atendimento, com a participação efetiva do adolescente e de sua família, e deverá conter, no mínimo:

- I - os resultados da avaliação interdisciplinar;
- II - os objetivos declarados pelo adolescente;
- III - a previsão de suas atividades de integração social e/ou capacitação profissional;
- IV - atividades de integração e apoio à família;
- V - formas de participação da família para efetivo cumprimento do plano individual; e
- VI - as medidas específicas de atenção à sua saúde.

Art. 13 - Para o cumprimento das medidas de prestação de serviços à comunidade e de liberdade assistida, o PIA será elaborado no prazo de até 15 (quinze) dias do ingresso do adolescente no programa de atendimento.

Art.14 - Para a elaboração do PIA, a direção do respectivo programa de atendimento, pessoalmente ou por meio de membro da equipe técnica, terá acesso aos autos do procedimento de apuração do ato infracional e aos dos procedimentos de apuração de outros atos infracionais atribuídos ao mesmo adolescente.

Parágrafo único. A direção poderá requisitar, ainda:

- I - ao estabelecimento de ensino, o histórico escolar do adolescente e as anotações sobre o seu aproveitamento;
- II - os dados sobre o resultado de medida anteriormente aplicada e cumprida em outro programa de atendimento; e
- III - os resultados de acompanhamento especializado anterior.

Art.15. É de responsabilidade do órgão gestor, instituir a avaliação e monitoramento do Sistema Socioeducativo, podendo criar grupos de avaliação e aprimoramento das condições de atendimento, sem caráter fiscalizatório, a fim de verificar a adequação dos programas e propor melhorias.



Estado do Pará
Município de Benevides
PODER EXECUTIVO

Art. 16. A Avaliação e o Monitoramento do Sistema Socioeducativo devem considerar indicadores de diferentes naturezas, contemplando aspectos quantitativos e qualitativos nos seguintes grupos:

- I - indicadores de maus tratos;
- II - indicadores de tipos de ato infracional e de reincidência;
- III - indicadores de oferta e acesso: número de vagas por programa no Município;
- IV - número de adolescentes por entidade e/ou programa de atendimento Socioeducativo; número médio de adolescentes por entidade e/ou programa de atendimento Socioeducativo;
- V - indicadores de fluxo no sistema: tempo de permanência e seus motivos, em cada medida/programa, fluxo dos processos, progressão de medidas e saída do sistema;
- VI - indicadores das condições socioeconômicas do adolescente e da família: caracterização do perfil do adolescente autor de atos infracionais;
- VII - indicadores de qualidades dos programas: indicadores que permitirão o estabelecimento de padrões mínimos de atendimento nos diferentes programas;
- VIII - indicadores de resultados e de desempenho: em conformidade com os objetivos traçados em cada entidade e/ou programa de atendimento socioeducativo;
- IX - indicadores de financiamento e custos: o custo direto e indireto dos diferentes programas, custo médio por adolescente nos diferentes programas e gastos municipais, estaduais e federais com os adolescentes em Benevides/PA;

Art.17. Elaborar anualmente e tornar público o relatório sobre as atividades e resultados do Sistema Socioeducativo Municipal.

Art.18. Fica aprovado o Plano de Atendimento Socioeducativo constante do anexo único da presente Lei.

Art.19. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias constantes do Orçamento Geral do Município, suplementadas se necessário.

Art.20. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 09 dias do mês de Novembro de 2017.

RONIE RUFINO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL - SEMTEPS
COORDENAÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL
CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL –
CREAS RENASCER

**PLANO DECENAL
DE ATENDIMENTO
SOCIOEDUCATIVO L.A. E P.S.C
EM MEIO ABERTO
BENEVIDES-PARÁ
2015-2023**

Prefeito Municipal de Benevides

Ronie Rufino da Silva

Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente

Edson Alves dos Santos

Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social

Joliany Feitosa Mendonça

Secretaria Municipal de Educação

Profª Leila Freire

Secretaria Municipal de Saúde

Dr. Elvis Ribeiro da Silva

Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Cultura

Profº David Santos de Souza

Grupo de Trabalho para elaboração do Plano

Alexsandra B. Azevedo – CREAS RENASCER

Andréa G. dos Santos Reis – CRAS FLORES

Bruna Dacier Lobato – CREAS RENASCER

Domingos Lima Campelo – FASEPA

Ediane Moura Jorge – CREAS RENASCER

Edson Alves dos Santos – CMDCA

Eliana da Silva Damasceno- CREAS RENASCER

Giovana do Socorro dos Santos Costa – CREAS RENASCER

Gleice Amorim de Paula – CREAS RENASCER

Jane Garete Teixeira – FASEPA

Kátia Perrone – SEMED

Leide Mary do Carmo Ribeiro – Fórum de Benevides

Leonildes Lima – Casa do Cidadão

Lucélia Sousa Silva CREAS RENASCER

Mara Roseane Marques – Fórum de Benevides

Marcela de Paiva Reis- Coordenadora Social de Proteção Média Complexidade

Marcelo Freitas Silva - Conselho Tutelar

Marcideth Costa do Rosário – Conselho Tutelar

Maria Isabel Cardoso dos Santos – SEMSA

Michela Quemel - Serviço Social do Comércio – SESC LER Benevides

Monique Silva Nascimento – Fórum de Benevides

Rafael Fialho Pantoja – Conselho Tutelar

Samia M.M. Lopes – CRAS MURININ

Sheyla Braga Correa dos Santos – CREAS RENASCER

“Toda pessoa nasce com um potencial e tem o direito de desenvolvê-lo. Para desenvolver o seu potencial as pessoas precisam de oportunidades... Além de ter oportunidades, as pessoas precisam ser preparadas para fazer escolhas.”

Antonio Carlos Gomes da Costa

SIGLAS

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CRAS – Centro de Referência da Assistência Social

CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social

EAAB – Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil

FASEPA – Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do Pará

LA – Liberdade Assistida

NAECA – Núcleo de Atendimento Especializado da Criança e do Adolescente

PMB – Prefeitura Municipal de Benevides

PSC – Prestação de Serviço à Comunidade

PSE – Programa Saúde na Escola

SEDUC – Secretaria Estadual de Educação e Cultura

SEGUP – Secretaria de Segurança Pública

SEMCEL – Secretaria municipal de Cultura, Esporte e Lazer

SEMED – Secretaria Municipal de Educação

SEMSA – Secretaria Municipal de Saúde

SEMTEPS – Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social

SESC – Serviço Social do Comércio

SGD – Sistema de Garantia de Direitos

SISVAN – Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional

SPE – Projeto Saúde e Prevenção nas Escolas

SUS – Sistema Único de Saúde

SUMÁRIO

SIGLAS	4
1 – DIAGNÓSTICO DO MUNICÍPIO DE BENEVIDES	6
1.1 Histórico	6
1.2 Formação Administrativa	7
1.3 Transfêrencia Distrital	8
2 – ASPECTOS DEMOGRÁFICOS	8
2.1 Demografia	8
2.2 Perfil Social	10
3 – ASPECTOS ECONÔMICOS	10
3.1 Produção	10
3.2 Mercado de Trabalho	11
3.3 Finanças Públicas	12
4 – DADOS EDUCACIONAIS	13
4.1 Profissionalização	13
5 – ENTIDADES QUE DESENVOLVEM PROJETOS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE	14
5.1 Lions Clube de Benevides	14
5.2 Associação Irmãs Mestras de Santa Dorotheia “Filhas dos Sagrados Corações”	14
5.3 Sindicatos dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Benevides	14
5.4 Projetos Mãos que Criam	15
5.5 Associação Cultural Nação Capoeira	15
5.6 União Brasileira de Mulheres	15
5.7 Movimentos dos Promotores da Vida e Cidadania	15
5.8 Curato Santa Rosa de Lima	16
5.9 Projeto Visão Águia	16
5.10. Associação dos Agricultores da Comunidade Dorot Stang	16
5.11. Sesc Ler	17
5.12. Centro Comunitário Santa Luzia	17
5.13. Igreja Evangélica Assembleia de Deus	17
5.14. Movimentos Folcolares	17
6 – DADOS AS SAÚDE	18
6.1 SISVAN	18
6.2 EAAB	19
6.3 Suplementação de Vitamina A e Ferro	19
6.4 PNTN	19
7 PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA	20
7.1 SISVAN	20
7.2 SPE	20
7.3 Olhar Brasil	20
7.4 Brasil Sorridente	21
7.5 Programa Bolsa Família	21

7.6 Programa de Imunização.....	
7.7 Programa Academia da Saúde.....	

1- DIAGNÓSTICO DO MUNICÍPIO DE BENEVIDES

1.1 – HISTÓRICO¹

Nos registros da sua história, Benevides surge como uma colônia agrícola, que foi reconhecida como povoado sob a invocação de São Miguel Arcanjo, através de um ato da Assembleia Legislativa Provincial, em 10 de junho de 1878.

Nos trabalhos históricos, registra-se em Benevides, em 30 de março de 1884, contando-se com a presença do então Presidente da Província do Grão Pará, General Visconde de Maracaju, a realização de uma sessão solene, na qual foi concedida a liberdade a todos os escravos residentes nesse território.

Relata-se, igualmente, que o ato teve como cenário a sede da Sociedade Libertadora de Benevides, alcançando enorme repercussão, a ponto de atrair para o lugar uma grande quantidade de escravos que se encontravam na condição de fugitivos, em outras localidades. A libertação concedida provocou uma concentração de mão-de-obra que foi empregada nas atividades agrícolas, fazendo Benevides progredir.

Os historiadores, embora não construam uma história referida diretamente a Benevides, quando escrevem sobre o Pará e a sua capital Belém, registram que, pela Lei nº 646, em 6 de junho de 1899, o então povoado foi elevado à categoria de Vila, sem que isso representasse a sua transformação em município, pois ficou estipulado que, em tal condição, continuaria vinculado ao Município de Belém, há referência histórica de que, com a construção da Estrada de Ferro de Bragança, Benevides foi contemplada com uma das estações ou paradas, que se achava localizada no Km 33 daquela via.

O nome de Benevides se constitui numa homenagem prestada ao Governador Francisco de Sá e Benevides. Com a criação do Município de Ananindeua, em 30 de dezembro de 1943, Benevides foi considerado parte integrante do seu patrimônio territorial, na categoria de distrito. Segundo informações estatísticas de ano de 1956, Benevides, como distrito de Ananindeua,

Em 29 de dezembro de 1961, foi reconhecido como Município, mediante a promulgação da Lei nº 2.460, ficando constituído como tal pelo desempenho da área

¹ IBGE. Benevides. Disponível em:
<http://cidades.ibge.gov.br/painel/historico.php?lang=&codmun=150150&search=para|benevides|infograficos:historico>. Acesso em 06 de jan. de 2013.

territorial pertencente ao Município de Ananindeua e por parte do distrito-sede do Município de Santa Isabel.

Gentílico: Benevidense.

1.2. Formação Administrativa

Nos quadros de apuração do recenseamento geral de I-IX-1920, figura no município de Belém o distrito de Benevides.

Em divisões territoriais datadas de 31-XII-1936 e 31-XII-1937, o distrito de Benevides figura no município de Santa Isabel.

Pelo decreto-lei estadual nº 4505, de 31-12-1943, o município de Santa Isabel passou a denominar-se João Coelho. Sob o mesmo decreto é criado o município de Ananindeua desmembrado do município de Santa Isabel, passando o distrito de Benevides a figurar no Município de Ananindeua.

Em divisão territorial datada em 01-VII-1950, o Distrito de Benevides permanece no município de Ananindeua.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 1-VII-1960.

Elevado à categoria de município com a denominação de Benevides, pela lei estadual nº 2460, de 29-12-1961, desmembrado de Ananindeua e Santa Isabel do Pará ex-João Coelho. Sede no antigo distrito de Benevides. Constituído de 3 distritos: Benevides, Benfica e Santa Bárbara ex-Engenheiro Araci. Instalado em 11-03-1962. Sob a mesma lei o Município de João Coelho voltou a denominar-se Santa Isabel do Pará.

Em divisão territorial datada de 18-VIII-1988, o município é constituído de 3 distritos: Benevides, Benfica e Santa Bárbara.

Pela lei estadual nº 5693, de 13-12-1991, desmembra do município Benevides, o distrito de Santa Bárbara do Pará ex-Santa Bárbara. Elevado à categoria de município.

Em divisão territorial datada de 1-VI-1995, o município é constituído de 2 distritos: Benevides e Benfica.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2005.

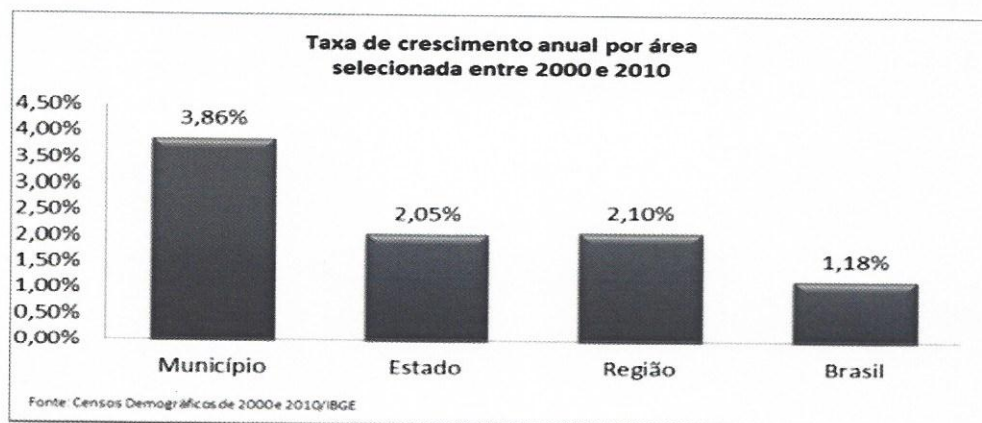
1.3. Transferência Distrital

Pelo decreto-lei estadual nº 4505, de 30-12-1943, transfere o distrito de Benevides do Município de João Coelho para o de Ananindeua.

2- ASPECTOS SOCIODEMOGRÁFICOS²

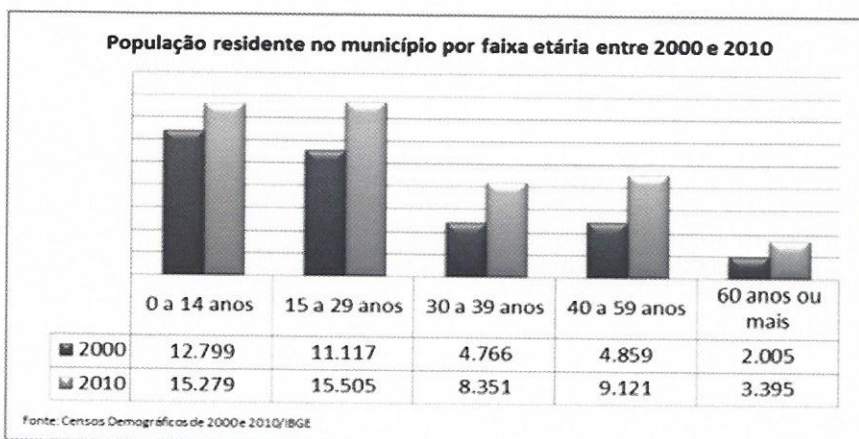
2.1. Demografia

A população do município ampliou, entre os Censos Demográficos de 2000 e 2010, à taxa de 3,86% ao ano, passando de 35.350 para 51.651 habitantes. Essa taxa foi superior àquela registrada no Estado, que ficou em 2,05% ao ano, e superior a cifra de 2,10% ao ano da Região Norte. Segundo o IBGE para o ano de 2014 uma estimativa de 57.393 habitantes.



A taxa de urbanização apresentou alteração no mesmo período. A população urbana em 2000 representava 58,63% e em 2010 a passou a representar 55,98% do total.

A estrutura demográfica também apresentou mudanças no município. Entre 2000 e 2010 foi verificada ampliação da população idosa que, em termos anuais, cresceu 5,4% em média. Em 2000, este grupo representava 5,7% da população, já em 2010 detinha 6,6% do total da população municipal.



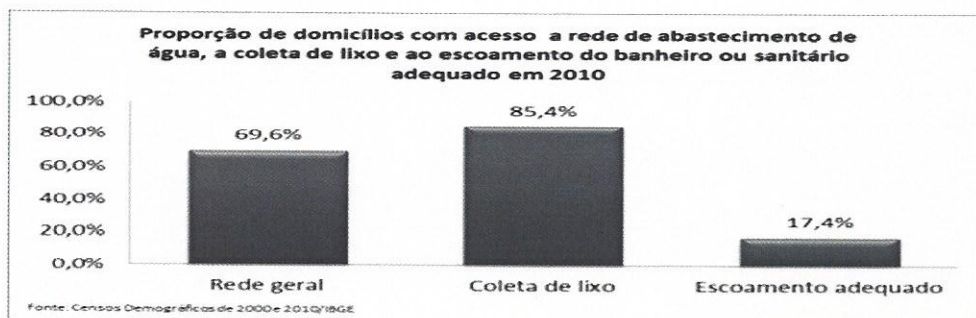
O segmento etário de 0 a 14 anos registrou crescimento positivo entre 2000 e 2010 (1,8% ao ano). Crianças e jovens detinham 36,2% do contingente populacional em 2000, o que correspondia a 12.799 habitantes. Em 2010, a participação deste grupo reduziu para 29,6% da população, totalizando 15.279 habitantes.

Mais de 100 anos	3	0,0%	0,0%	6
95 a 99 anos	7	0,0%	0,0%	16
90 a 94 anos	23	0,0%	0,1%	35
85 a 89 anos	43	0,1%	0,1%	77
80 a 84 anos	108	0,2%	0,3%	134
75 a 79 anos	166	0,3%	0,4%	206
70 a 74 anos	326	0,6%	0,6%	305
65 a 69 anos	399	0,8%	0,9%	449
60 a 64 anos	528	1,0%	1,1%	564
55 a 59 anos	751	1,5%	1,5%	762
50 a 54 anos	1.046	2,0%	2,0%	1.020
45 a 49 anos	1.223	2,4%	2,3%	1.189
40 a 44 anos	1.558	3,0%	3,0%	1.572
35 a 39 anos	1.891	3,7%	3,8%	1.937
30 a 34 anos	2.222	4,3%	4,5%	2.301
25 a 29 anos	2.511	4,9%	5,0%	2.573
20 a 24 anos	2.537	4,9%	4,8%	2.484
15 a 19 anos	2.673	5,2%	5,3%	2.727
10 a 14 anos	2.772	5,4%	5,2%	2.708
5 a 9 anos	2.685	5,2%	4,8%	2.505
0 a 4 anos	2.343	4,5%	4,4%	2.266
		Homens	Mulheres	

FONTE: IBGE CENSO/2010

2.2. Perfil social

Dados do Censo Demográfico de 2010 revelaram que o fornecimento de energia elétrica estava presente praticamente em todos os domicílios. A coleta de lixo atendia 85,4% dos domicílios. Quanto à cobertura da rede de abastecimento de água o acesso estava em 69,6% dos domicílios particulares permanentes e 17,4% das residências dispunham de esgotamento sanitário adequado.

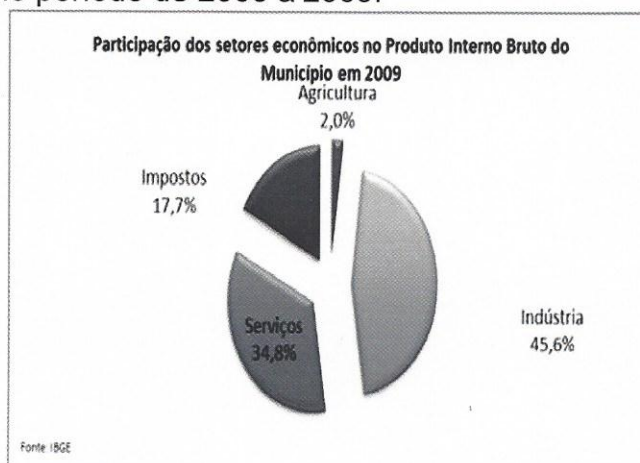


Quanto aos níveis de pobreza, em termos proporcionais, 9,0% da população está na extrema pobreza, com intensidade maior na área rural (9,6% da população na extrema pobreza na área rural contra 8,5% na área urbana).

3. ASPECTOS ECONÔMICOS

3.1. Produção

Entre 2005 e 2009, segundo o IBGE, o Produto Interno Bruto (PIB) do município cresceu 137,2%, passando de R\$ 218,9 milhões para R\$ 519,2 milhões. O crescimento percentual foi superior ao verificado no Estado que foi de 49,3%. A participação do PIB do município na composição do PIB estadual aumentou de 0,56% para 0,89% no período de 2005 a 2009.

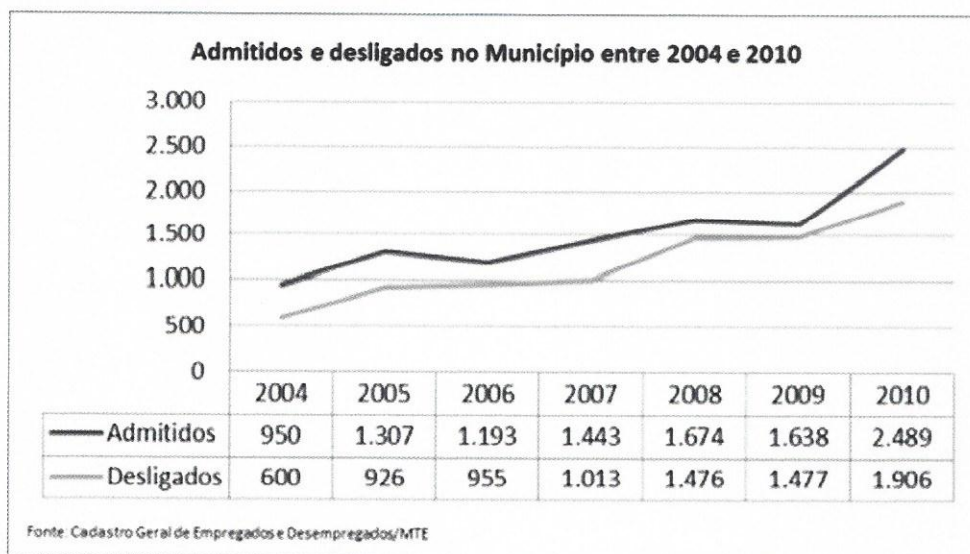


A estrutura econômica municipal demonstrava participação expressiva do setor de Indústria o qual responde por 45,6% do PIB municipal. Cabe este setor secundário ou industrial, cuja participação no PIB era de 45,6% em 2009 contra 30,7% em 2005. Em sentido contrário ao verificado no Estado, em que a participação industrial cresceu de 29,9% em 2005 para 26,2% em 2009.

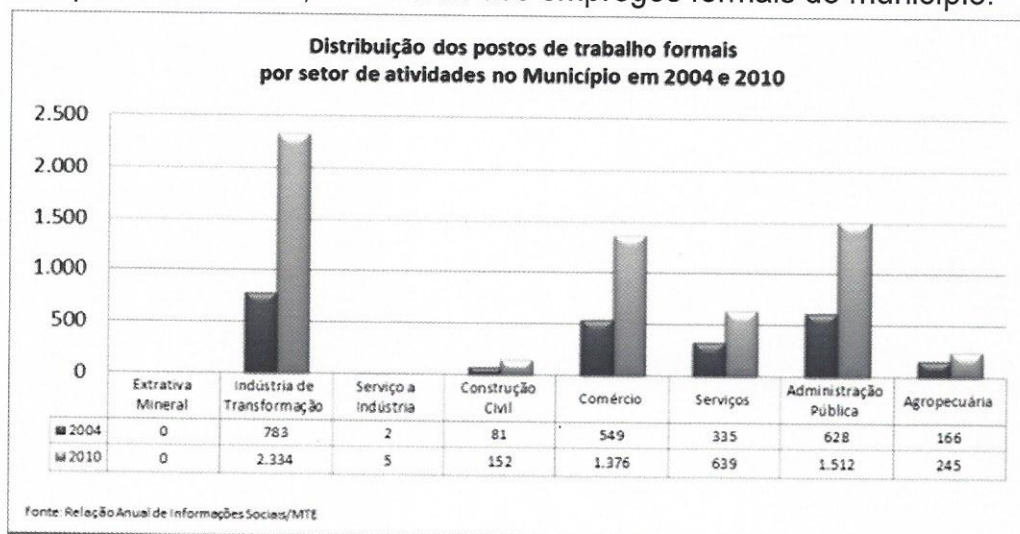


3.2. Mercado de trabalho

O mercado de trabalho formal do município apresentou em todos os anos saldo positivo na geração de novas ocupações entre 2004 e 2010. O número de vagas criadas neste período foi de 2.403. No último ano as admissões registraram 2.489 contratações contra 1.906 demissões.



Segundo dados do Ministério do Trabalho e Emprego, o mercado de trabalho formal em 2010 totalizava 6.263 postos, 146,2% a mais em relação a 2004. O desempenho do município ficou acima da média verificada para o Estado, que cresceu 49,7% no mesmo período. A Indústria de Transformação foi o setor com maior volume de empregos formais, com 2.334 postos de trabalho, seguido pelo setor de Administração Pública com 1.512 postos em 2010. Somados, estes dois setores representavam 61,4% do total dos empregos formais do município.

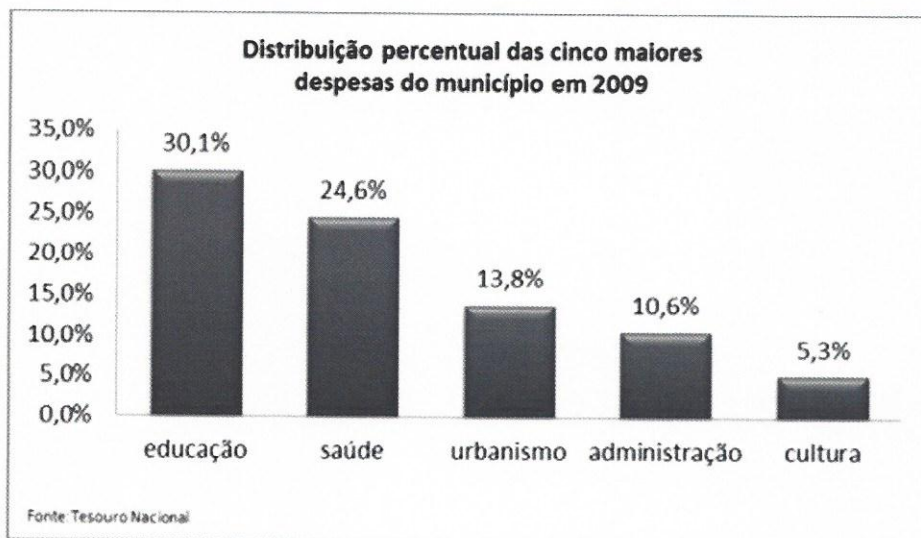


Os setores que mais aumentaram a participação entre 2004 e 2010 na estrutura do emprego formal do município foram Indústria de Transformação (de 30,78% em 2004 para 37,27% em 2010) e Comércio (de 21,58% para 21,97%). A que mais perdeu participação foi Serviços de 13,17% para 10,20%.

3.3. Finanças Públicas

A receita orçamentária do município passou de R\$ 17,6 milhões em 2005 para R\$ 36,9 milhões em 2009, o que retrata uma alta de 109,3% no período ou 20,28% ao ano. A proporção das receitas próprias, ou seja, geradas a partir das atividades econômicas do município, em relação à receita orçamentária total, passou de 9,13% em 2005 para 6,68% em 2009, e quando se analisa todos os municípios juntos do estado, a proporção aumentou de 15,78% para 15,38%. A dependência em relação ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM) diminuiu no município, passando de 41,45% da receita orçamentária em 2005 para 33,67% em 2009. Essa dependência foi superior àquela registrada para todos os municípios do Estado, que

ficou em 23,59% em 2009.



As despesas com educação, saúde, urbanismo, administração e cultura foram responsáveis por 84,46% das despesas municipais. Em assistência social, as despesas alcançaram 5,25% do orçamento total, valor esse superior à média de todos os municípios do estado, de 3,23%.

4. DADOS EDUCACIONAIS

- 29 escolas municipais sendo 15 na zona urbana e 14 na zona rural.
- 05 anexos municipais
- 12 escolas estaduais
- 03 Unidades Municipais de Educação Infantil

4.1. Profissionalização

O Município de Benevides conta com a Casa do Cidadão um serviço ligado a Secretaria Municipal do Trabalho e promoção Social – SEMTEPS que favorece a efetivação da cidadania e da dignidade humana. Possibilita ao cidadão de Benevides realizar seu cadastro a emprego, captação de vagas aos cursos do Pronatec, Senai, Sesi entre outros parceiros.

Ainda facilita o acesso à EMISSÃO DE DOCUMENTOS, como: RG, CTPS e SERVIÇO MILITAR, além de orientação e emissão da carteira Passe Fácil à pessoa com deficiência.

5 – ENTIDADES QUE DESENVOLVE PROJETOS COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES

5.1. LIONS CLUBE DE BENEVIDES

Atividade Econômica Principal: Atividade de Associações de Defesa de Direitos Sociais.

Atividade Econômica Secundaria: Atividade de Organizações Associativas ligadas à Cultura e a Arte, atividade associativa não especifica anteriormente.

Endereço: rua Rosa Cruz s/nº. bairro das Flores. Benevides.

CEP: 68795-000

Telefone: 91-99627-5208

Fax: 91-3724-1129

Email: luzia1312@yahoo.com.br

A entidade está inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, desde 1997. Atuação do trabalho estar às famílias de caráter continuado, com finalidade de fortalecer a função social usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida dos que participam das atividades propostas pela Entidade.

5.2 ASSOCIAÇÃO IRMÃS MESTRAS DE SANTA DOROTEIA “FILHAS DOS SAGRADOS CORAÇÕES”.

A associação atende jovens, na faixa etária de 13 a 22 anos, moradores de Benevides, com objetivo de ajuda-los a conquistar sua própria dignidade, buscando mudar a realidade familiar junto à sociedade e inserir valores morais, éticos e religiosos o meio familiar e social, sanando parte dos conflitos que às vezes obrigam a evadirem do convívio familiar, onde enfrentam situações de total miséria.

5.3 SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE BENEVIDES.

Endereço: Rua 29 de dezembro, 152. Bairro Centro. Benevides

CEP: 68.795-000

Telefone: 91-98811-8441

Email: sttr-benevides@hotmail.com

Atividades: Atividade de organização sindical, de associação de defesa de direitos sociais, de organização associativa ligada à cultura e à arte e associativas não especificadas anteriormente.

5.4 PROJETOS MÃOS QUE CRIAM

Endereço: Trav: Pampolas, 160. Bairro das Flores. Benevides.

Fone: 91-99993-8032

Desenvolve suas atividades desde agosto de 2006 no bairro das Flores neste município, por voluntarias da Missão Cristã Evangélica do Brasil – MICEB. Sem fins econômicos.

5.5 ASSOCIAÇÃO CULTURAL NAÇÃO CAPOEIRA

Endereço: Escola Municipal Paulina Ramos. Rua General Gurjão km 03. Bairro Santa Maria de Benfica.

Atende os bairros de Santa, Maratá, Canaã e Centro de Benevides.

Atualmente são 27 famílias atendidas pela Entidade. Atende adolescentes e jovens e suas famílias.

5.6 UNIÃO BRASILEIRA DE MULHERES – UMB

A entidade congrega mulheres para a luta pelos direitos e emancipação da mesma e pela igualdade nas relações sociais de gênero.

5.7 MOVIMENTO DOS PROMOTORES DA VIDA E CIDADANIA – PROVIDA

Endereço: Av. Martinho Monteiro, s/n Itaquara-murinin. Benevides.

Telefone: 3255-2080 / 98850-1678 e 98938-7982.

Email: provida.97@hotmail.com; lucio@outlook.com

O Movimento dos Promotores da Vida e Cidadania, sem fins lucrativos, fundado no dia 20 de agosto de 1998, na cidade de Ananindeua, região metropolitana de Belém, no Estado do Pará, foi idealizado pelo missionário Xaveriano Padre Savino Mombelli, com a finalidade de colaborar na educação e formação integral de crianças, adolescentes e jovens de baixa renda, oferecendo capacitação, profissionalização e/ou formação ética para jovens. Dar condições e sustentabilidade

ao público alvo para que possam permanecer em suas famílias, crescendo e desenvolvendo-se dentro de sua realidade.

5.8 CURATO SANTA ROSA DE LIMA

O Curato Santa de Lima nasceu no dia 03 de maio de 2013. Desmembrado da Paróquia Nossa Senhora do Carmo. Localizado a Av. Fernando Guilhon, s/n no bairro Independente. O Curato é composto pela Igreja Matriz Santa Rosa de Lima (Bairro Santa Rosa e Independente), pelas comunidades Santo Expedito (Bairro Begolandia) São José (Bairro Independente), Nossa Senhora das Graças (Bairro Paricatuba), Nossa Senhora do Perpetuo Socorro (bairro Maratá), Nossa Senhora de Nazaré (Bairro Canutama), São Sebastião (Bairro Canutama I), Nossa de Fátima (Bairro Campestre), Missão Belém e O Caminho.

O trabalho desenvolvido no território é de âmbito social e psio-espiritual. Na esfera psico-espiritual temos, o serviço de instrução da fé, direção espiritual, relação interpessoal, escuta e aconselhamento pastoral dirigido a crianças, jovens, adultos e idosos feito pelo padre e agentes pastorais. Já no âmbito social temos o serviço de ajuda, escuta aos marginalizados.

Funciona de terça a quinta-feira, das 16 às 18h. na sexta-feira das 08 as 11h e das 15 as 17h. No sábado das 15 as 17h.

5.9 PROJETO VISÃO ÁGUIA

Endereço: Estrada do Taiassui, 62. Próximo à segunda ponte, no bairro Taiassui.

Telefone: (91) 3724-1617. Benevides.

Associação Projeto Visão Águia, entidade sem fins lucrativos, é um projeto que nasceu da iniciativa de amigos. Tem como publico alvo, crianças e adolescentes em situação de risco social.

Tem como objetivo geral: garantir a assistência e recuperação de crianças e adolescentes em situação de rua.

5.10 ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA COMUNIDADE DOROT STANG

Endereço: Trav. Ibiapaba s/n, Zona Rural. Benevides.

Fundada em 30 de novembro de 2008. Sem fins lucrativos. Tem como finalidade: Desenvolver atividades nas áreas da agricultura, piscicultura, suinocultura, ovinocultura, essências florestais e pesca artesanal. Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros direitos universais às pessoas vulneráveis socialmente conduzidas pelo ensino, de cursos e práticas cooperativas e associativas. Promoção gratuita da educação infantil e participação de jovens e adultos, da saúde, observando-se a forma complementar da participação de que trata a lei nº 9.790/99.

5.11 SESC LER

Endereço: Av. Joaquim Pereira de Queiroz, 690. Bairro Presidente Medici.

O SESC LER ao longo de seus dozes anos no município vem contribuindo significativamente na Educação de crianças no Projeto Habilidades de Estudos e de jovens e adultos (EJA) com atividades educacionais, esportivas e culturais possibilitando uma qualidade de vida.

Funciona no horário das 07h30 as 11h30min. Horário dos estudos das 14 às 17h e das 19 às 22h (EJA).

O SESC LER realiza cursos de valorização social atendendo a comunidade com objetivo de que as famílias possam ter uma renda familiar extra, bem como futsal para faixa etária de 06 a 14 anos.

5.12 CENTRO COMUNITÁRIO SANTA LUZIA

Endereço: Rua Elcione Barbalho s/n. Bairro Santos Dumont. Benevides.

Oferecem cursos de artesanatos, corte e costura, atividades esportivas e aulas de violão.

5.13 IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS

Endereço: Av. Joaquim Pereira de Queiroz, 1810. Bairro Centro.

5.14 MOVIMENTOS DOS FOLCOLARES

Núcleo de Ação Comunitária – NAC

Endereço: Rua Visconde de Pirajá, 186. Bairro Maguari. Benevides.

O Movimento Folcolares, foi fundado por Chiara Lubich em Trento no norte da Itália, com difusão internacional na sede mundial na cidade de Rocca di Papa.

O Núcleo de Ação Comunitária – NAC faz parte da rede de organizações sociais inspirada no carisma do Movimento Folcolares, rede que interliga as ações sociais na América Latina e Caribe, a participação na rede, permite compartilhar as experiências e contribuir reciprocamente para construção de uma sociedade mais fraterna.

Projeto Acolhida-Centro de Formação e Integração. Atende crianças, onde desenvolve atividades que venham estimular aprendizagens essenciais para formação de cidadãos autônomos, críticos e participativos, capazes de atuar com competência, dignidade e responsabilidade na sociedade em que vivem.

São oferecidas oficinas de esporte, arte, teatro, música, informática, grupo de estudos (letramento e matemática), além de palestras com temas voltados para a formação pessoal e social, vídeos, dinâmicas de grupos e trocas de experiências.

O principal objetivo dessas atividades é promover a educação numa perspectiva de mudanças e significados dentro da proposta da regra de ouro: “faça ao outro o que gostaria que fosse feito com você”, para formar cidadãos conscientes de que podem mudar a sua própria realidade reforçando a prática de valores que permitem uma melhor convivência na sociedade em que estão inseridos.

O público alvo na faixa etária de 07 a 18 anos.

6. DADOS DA SAÚDE

Segundo informações da Secretaria Municipal de Saúde existem programas destinados a crianças e adolescentes, como:

6.1. SISVAN – Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional.

A Vigilância Alimentar e Nutricional (VAN) nos serviços de saúde inclui a avaliação antropométrica (medição de peso e estatura) e do consumo alimentar cujos dados são consolidados no Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN), apoiando gestores e profissionais de saúde no processo de organização e avaliação da atenção nutricional, permitindo que sejam observadas prioridades a partir do levantamento de indicadores de alimentação e nutrição da população assistida. Destaca-se ainda que o SISVAN permite o registro dos dados da população

atendida na atenção básica, com destaque para os beneficiários do Programa Bolsa Família.

6.2. EAAB – Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil;

Qualificar o processo de trabalho dos profissionais da atenção básica com o intuito de reforçar e incentivar a promoção do aleitamento materno e da alimentação saudável para crianças menores de dois anos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Essa iniciativa é o resultado da integração de duas ações importantes do Ministério da Saúde: a Rede Amamenta Brasil e a Estratégia Nacional para a Alimentação Complementar Saudável (ENPACS), que se uniram para formar essa nova estratégia, que tem como compromisso a formação de recursos humanos na atenção básica.

6.3. Suplementação de Vitamina A e Ferro;

Programa Nacional de Suplementação de Vitamina A foi instituído por meio da Portaria nº 729, de 13 de maio de 2005, cujo objetivo é reduzir e controlar a deficiência nutricional de vitamina A em crianças de 6 a 59 meses de idade e puérperas no pós-parto imediato (antes da alta hospitalar). Esse programa faz parte da Ação Brasil Carinhoso constante no Programa Brasil sem Miséria, que objetiva o combate à pobreza absoluta na primeira infância e reforça a assistência a criança menor de 5 anos para prevenção da deficiência de vitamina A, garantindo o acesso e disponibilidade do insumo a todas as crianças nessa faixa etária nas Regiões Norte e Nordeste e os municípios das Regiões Centro-Oeste, Sul e Sudeste contemplados no Programa Brasil sem Miséria.

6.4. PNTN- Programa Nacional de Triagem Neonatal.

O Programa Nacional de Triagem Neonatal (PNTN) ou Teste do Pezinho, como é popularmente conhecido, é uma Política Pública de Saúde que visa detectar e tratar, precocemente, doenças que são incuráveis, mas que tem tratamento, prevenindo, assim, o aparecimento de deficiência - entre elas a deficiência intelectual - que comprometam o desenvolvimento normal das crianças.

7 – PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA:

A articulação intersetorial das redes públicas de saúde e de educação e das demais redes sociais para o desenvolvimento das ações do PSE

7.1. SISVAN – Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional;

A Vigilância Alimentar e Nutricional (VAN) nos serviços de saúde inclui a avaliação antropométrica (medição de peso e estatura) e do consumo alimentar cujos dados são consolidados no Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN), apoiando gestores e profissionais de saúde no processo de organização e avaliação da atenção nutricional, permitindo que sejam observadas prioridades a partir do levantamento de indicadores de alimentação e nutrição da população assistida. Destaca-se ainda que o SISVAN permite o registro dos dados da população atendida na atenção básica, com destaque para os beneficiários do Programa Bolsa Família.

7.2. SPE- (DST; VULNERABILIDADE; GRAVIDEZ PRECOCE);

O Projeto Saúde e Prevenção nas Escolas (SPE) é uma das ações do Programa Saúde na Escola (PSE), que tem a finalidade de contribuir para a formação integral dos estudantes da rede pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.

A proposta do projeto é realizar ações de promoção da saúde sexual e da saúde reprodutiva de adolescentes e jovens, articulando os setores de saúde e de educação. Com isso, espera-se contribuir para a redução da infecção pelo HIV/DST e dos índices de evasão escolar causada pela gravidez na adolescência (ou juvenil), na população de 10 a 24 anos.

7.3 OLHAR BRASIL – SAÚDE OCULAR

O projeto Olhar Brasil, criado em parceria pelos ministérios da Educação e da Saúde, em 2007, tem o objetivo principal de identificar problemas visuais em alunos matriculados na rede pública de ensino fundamental e em pessoas com mais de 60 anos de idade.

7.4. BRASIL SORRIDENTE – SAÚDE BUCAL.

É o programa do governo federal que tem mudado a Atenção da Saúde Bucal no Brasil. De modo a garantir ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal da população brasileira, o Brasil Sorridente reúne uma série de ações para ampliação do acesso ao tratamento odontológico gratuito, por meio do Sistema Único de Saúde (SUS).

7.5. PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

O Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família na Saúde é uma ferramenta para o acompanhamento da agenda da saúde da família beneficiária do Bolsa Família. O acompanhamento é realizado pelo Ministério da Saúde (MS) em dois períodos do ano, e todas as informações devem ser registradas no sistema.

7.6. PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO

O Programa foi criado em 1973, regulamentado no ano de 1975 pela Lei nº 6.259, de 30/10/1975, e pelo Decreto nº 78.231, de 30/12/1976, representando um instrumento destinado à proteção da população brasileira contra doenças que podem ser evitadas com o uso de imunobiológicos, incluindo as vacinas. Atualmente, o PNI preconiza a vacinação para a família e, além da imunização de crianças, oferece também a vacinação para adolescentes, adultos, idosos, povos indígenas e populações com necessidades especiais.

7.7. PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE

São espaços físicos dotados de equipamentos, estrutura e profissionais qualificados, com o objetivo de contribuir para a promoção da saúde e produção do cuidado e de modos de vida saudáveis da população.

DADOS RELIGIOSOS

IGREJA CATÓLICA – Desenvolve ações de cunho evangelizador e social.

Pastorais: da saúde , da criança da família e carcerária.

O município recebe três Paróquias:

Nossa Senhora do Carmo 15 comunidades

Nossa Senhora de Conceição – Benfica – 15 comunidades

Santa Rosa de Lima – bairro de santa rosa – 08 comunidades

IGREJAS EVANGÉLICAS

Assembléia de Deus Central – 33 congregações

Universal do Reino de Deus,

Igreja Batista,

Igreja Adventista,

Igreja Deus e Amor

Igreja Quadrangular

Igreja Presbiteriana

Igreja Maanain

Religião Afro descendentes

Centro Espirita Renascer

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL – SEMTEPS

A Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, buscando formular, implantar, implementar, financiar, executar, monitorar e avaliar, Políticas Públicas Municipais de Assistência Social como parte integrante do SUAS – Sistema Único de Assistência Social intensifica suas ações por meio da construção deste Plano Plurianual para o avanço nos empreendimentos visando garantir o acesso a universalização com equidade dos Direitos Sociais na efetivação da matricialidade sociofamiliar em referência à Proteção Social Básica e Especial

Para construção deste Plano Plurianual contou-se com a colaboração de Gestores, Coordenadores, Equipe de Técnicos e demais Trabalhadores do SUAS desta Secretaria como atores envolvidos resultando neste trabalho uma consolidação da visão geral das necessidades da Assistência Social no Município de Benevides, em atenção à realidade desta Secretaria, bem como a realidade territorial de cada Unidade Pública Estatal (CRAS e CREAS) outros espaços (Polos de apoio como Centro de Convivência, polo Maguari, polo Canutama, polo Santa Maria, polo Benfica, Polo Moacir Gerundi – ligados aos CRAS) respeitando o perfil de cada usuário em cada Programa, Projeto, Serviços e Ações realizadas.

DADOS DO JUIZADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

POLICIA MILITAR

POLICIA CIVIL

BOMBEIRO

GUARDA MUNICIPAL

PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO PARA ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO (LA E PSC)

APRESENTAÇÃO:

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, deve se constituir como polo de referência, coordenação e articulação da proteção social especial de média complexidade, sendo responsável pela oferta de orientação e apoio especializado e continuado de assistência social a indivíduos e famílias, com seus direitos violados, mas sem rompimento de vínculos. Constituindo assim o Serviço de Proteção de Atendimento Especialização a Famílias e Indivíduos (PAEFI). O objetivo maior é o enfretamento à reincidência de casos de violação de direitos, a saber: violência contra a mulher, criança, adolescentes, idosos negligenciados, pessoas com deficiência, ou seja, qualquer pessoa que tenha seu direito violado.

O CREAS Renascer se constitui uma Unidade de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto com o desenvolvimento do Plano Individual de Atendimento-PIA para Medidas Socieducativas, de acordo com a Lei nº 12.594/SINASE.

PLANO MUNICIPAL DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO (LA E PSC)

As propostas operacionais deste Plano são organizadas em quatro eixos estratégicos a seguir:

- 1- Gestão
- 2- Qualificação do atendimento

3- Participação social, cidadania e autonomia

4- Sistema de Justiça e Segurança Pública

Os referidos eixos são constituídos de objetivos estratégicos com ações (pactuadas, consensuadas e implementadas), prazo e órgãos envolvidos e responsáveis definidos. O conjunto de ações do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo será implantado e implementado em caráter decenal (2014-2023) e avaliação bianual ficando estabelecidos os seguintes intervalos:

- Curto prazo: 2015 – 2016
- Médio prazo: 2016-2019
- Longo prazo: 2020 – 2023
- Ações permanentes: 2015-2023

Para definição desses prazos foram considerados os processos de elaboração do Plano Plurianual (PPA), que ocorrem no primeiro ano de mandato do Poder Executivo municipal e Legislativo.

Em função destas oportunidades, os prazos aqui definidos para realização das ações podem e devem ser revistos quanto a elaboração e revisão dos PPA's e das conferências, coordenadas por ambos os Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Benevides.

1- EIXO: GESTÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

Objetivo estratégico 1:

Articular e integrar as políticas públicas de atenção aos adolescentes envolvidos com práticas infracionais e suas famílias.

AÇÃO	PRAZO				RESPONSÁVEL
	2015 a 2016	2016 a 2019	2020 a 2023	2015 a 2023	
Criar comissão Municipal de Gestão Integrada do SINASE (CMGI) – art. 21. Lei nº 12.594/2012	X				Sistema de Garantia de Direitos - SGD

Fomentar ações, políticas e programas na área de adolescentes, autores de atos infracionais.	X				Sistema de Garantia de Direitos - SGD
Garantir nas dotações orçamentárias recursos, para execução das ações previstas no Plano.	X				Prefeitura Municipal de Benevides Secretaria Estadual da Assistência Social do Trabalho, emprego e Renda - SEASTER
Pautar na agenda do Executivo e Legislativo municipal a importância da criação de uma política de promoção de oportunidades aos jovens do município, incentivando a manifestação cultural, a prática de esportes e o lazer.		X			Camara Legislativa Secretarias Municipais
Criar resolução normativa, contendo o Plano de Atendimento Socioeducativo e encaminhar de executá-lo integralmente no município.	X				CMDCA
Garantir a participação ativa das famílias no processo de monitoramento, controle e avaliação das ações destinadas a socioeducação.	X				SEMTEPS CMDCA CMAS CT
Publicar o Plano de Atendimento Socioeducativo no Diário oficial do Estado.	X				Prefeitura Municipal Secretarias Municipais
Criar projetos e execução de oficinas culturais e artísticas nos equipamentos comunitários, enquanto espaço de reflexão, fortalecendo a convivência familiar e comunitária.	X				Sistema de Garantia de Direitos- SGD

2- EIXO: QUALIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO

Objetivo estratégico 1:

Implementar e qualificar os programas de medida socioeducativa em meio aberto e de atendimento inicial.

AÇÃO	PRAZO				RESPONSÁVEL
	2015 a 2016	2016 a 2019	2020 a 2023	2015 a 2023	
Promover a participação da equipe técnica e demais profissionais do Sistema de Garantia de Direitos em eventos e formação continuada estaduais e municipais sobre medida socioeducativa				X	Sistema de Garantia de Direitos - SGD
Instalar um fórum de discussão para promover a articulação interinstitucional, com garantia de execução.	X				Sistema de Garantia de Direitos – SGD SEASTER
Implantação e implementação da um CAPS AD		X			Secretaria Municipal de Saude
Manter ampla relação com serviços das diversas politicas publicas existentes no município, construindo um mapeamento dos equipamentos sociais existentes, a fim de firmar novas parcerias	X				SEMTEPS
Firmar parcerias por meio de convênios para oferta de cursos profissionalizantes, com ampla divulgação.		X			SEMTEPS Sistema S Empresas Privadas Locais
Qualificação dos serviços de Atendimento inicial, na presença de um técnico.	X				SEMTEPS CMDCA SEGUP
Proporcionar em âmbito local o acesso a Saúde, no que refere ao atendimento psicológico, psiquiátrico, toxicômanos dentre outros.		X			SESPA SEMSA SEMTEPS
Implantar e implementar programas de apoio aos adolescentes nas áreas de Cultura, esporte e lazer, como oficinas,		X			SECULT SEMCEL SEMTEPS Sociedade Civil

visitas em locais culturais.					Organizada.
Garantir a (re)inserção e permanência dos socioeducandos na rede formal de ensino.				X	SEMED SEDUC

3. EIXO: PARTICIPAÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E AUTONOMIA

Objetivo estratégico 1:

Implantar e implementar e ampliar programas se serviços de preparação de socioeducandos e responsáveis para a autonomia.

AÇÃO	PRAZO				RESPONSÁVEL
	2015 a 2016	2016 a 2019	2020 a 2023	2015 a 2023	
Realizar palestras nas escolas e comunidades em geral, com intuito da desconstrução que o adolescente tem em sua comunidade.				X	Sistema de Garantia de Direitos - SGD
Promover a participação dos adolescentes no programas de educação profissional.				X	Sistema de Garantia de Direitos – SGD SEASTER
Divulgar por meios de comunicação local, informações acerca da política socioeducativa visando o esclarecimento da população.				X	Secretaria Municipal de Saude
Promoção de ações educativas para sensibilização e esclarecimento quanto a prevenção ao cometimento de atos infracionais.				X	Sistema de Garantia de Direitos – SGD

4. EIXO: SISTEMA DE SEGURANÇA E JUSTIÇA

Objetivo estratégico 1:

Aprimorar a integração do Sistema de Segurança com o serviço de atendimento socioeducativo.

AÇÃO	PRAZO				RESPONSÁVEL
	2015 a 2016	2016 a 2019	2020 a 2023	2015 a 2023	
Criação de espaço reservado para resguardar o direito do adolescente envolvidos em atos infracionais nas Delegacias de Polícia.		X			SEGUP Prefeitura Municipal de Benevides
Integração entre o trabalho das equipes da Justiça da Infância e da Juventude, do Ministério Público e os serviços do atendimento socioeducativo no município.				X	Sistema de Garantia de Direitos – SGD
Criação, no âmbito municipal, do fórum permanente para discutir metodologias e estratégias de integração na perspectiva da justiça restaurativa prevista no SINASE.		X			Secretaria Municipal de Saúde
Implantação ou implementação o NAECA (Núcleo de Atendimento especializado a Criança e Adolescente da Defensoria Pública).		X			Sistema de Garantia de Direitos – SGD Prefeitura Municipal de Benevides

AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

O presente Plano dispõe das diretrizes pelas quais as políticas públicas de Benevides do Pará devem enveredar e observar sob pena do retrocesso a fragmentação do Sistema Socioeducativo local. A partir dele, cada instituição integrante incluirá seu planejamento operacional políticas das ações aqui vislumbradas.

O Plano surge do contexto da necessidade da organização da política de atendimento socioeducativo neste município, com direções firmadas para presentes projeções de demanda. O modelo da administração citada no diagnóstico, no conhecimento e na pesquisa concederá o monitoramento e avaliação do Plano, através do acompanhamento das metas e a continuidade da orientação das políticas setoriais envolvidas, permitida averiguação ao longo do tempo da eficiência, eficácia e efetividade das respectivas capacidades da execução.

O monitoramento caracteriza-se na regularizada coleta e análise de diagnóstico, para avaliação sistemática de seu desempenho e deve ser um processo simples, mas que possibilite a realização de correções na realização, garantindo a melhor aplicação dos recursos. Portanto, a realização de reuniões sistematizada onde cada responsável pela execução de metas/atividades possam compartilhar reflexões sobre a efetivação das ações exercendo a capacidade de aprendizagem e tomadas de decisões e discutindo as dificuldades encontradas e avanços realizados.

O tempo definido para realização da avaliação será de dois anos a partir da aprovação e será de responsabilidade do CMDCA acompanhar e realizar o monitoramento.

O método do monitoramento proposto contribuirá para os ajustes necessários no decorrer da implementação do Plano. Portanto, realizará através da ótica da análise dos impactos ou natureza dos resultados das transformações quantitativas, subjetivas ou qualitativas interligadas ao fenômeno do atendimento socioeducativo, assim possibilitando a transformação de conceitos na política de atendimento socioeducativos do município de Benevides.

Equipe Técnica do CREAS de Benevides/PA

Email: creasbenevides@hotmail.com